



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Câmara Municipal  
Usuário: Ivan

Protocolo  
P.002/2022

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Quarta-feira, 02 de março de 2022.

Remetente.: Poder Executivo Municipal de Pontão

Documento(s) .: Ofício nº 038/2022 - Projeto de Lei nº 002/2022 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Observação.: Requer Tramitação em Regime de Urgência ( Pauta Única )

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Ivan Henrique Seibert

Nome Legível

04/03/2022 - 15:30h

Data/Hora do Recebimento

Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000

Of. 38/2022

Pontão (RS), 02 de março de 2022

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 02/2022**, que abre crédito especial no Orçamento de Município.

Requer-se a tramitação do projeto em regime de urgência.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

**VELTON VICENTE HAHN**

*Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Senhor

**EDUARDO SERETA**

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 02/03/2022

15:30

**Ivan H. Selber**  
Escritório Legislativo  
Câmara Municipal de Pontão/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000

PROJETO DE LEI Nº. 02/2022

DE 02 DE MARÇO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E  
APONTA RECURSOS FINANCEIROS  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR CREDITO ESPECIAL** no orçamento do município do ano de 2022 no valor de **R\$ 68.000,00** no seguinte projeto/atividade:

0701 17 512 0078 1169 POCO ARTESIANO  
44905100000000 0001 O 78380.3 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$500,00  
44909200000000 0001 O 78398.6 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES  
R\$67.500,00

**Parágrafo único** - Para a cobertura do crédito especial será utilizado a **REDUÇÃO** de R\$ 68.000,00 na seguinte atividade:

11 - ENCARGOS GEAIS DO MUNICIPIO  
1101 28 999 0020 2080 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999900000000 0001 O 32641.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA –  
R\$68.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR CREDITO ESPECIAL** no orçamento do município do ano de 2022 no valor de **R\$ 102.500,00** no seguinte projeto/atividade:

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0701 04 122 0021 1012 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES  
44909200000000 0001 - 42815.9 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$102.500,00

**Parágrafo único** - Para a cobertura do crédito especial será utilizado a **REDUÇÃO** de R\$ 102.500,00 na seguinte atividade:

11 - ENCARGOS GEAIS DO MUNICIPIO  
1101 28 999 0020 2080 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999900000000 0001 O 32641.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R\$102.500,00

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

VU. 09



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**  
**Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000**

**Art. 4º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 02 dias do mês de março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'V. Hahn', written over a circular stamp or mark.

**VELTON VICENTE HAHN**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 02/2022, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias, visando o empenho, liquidação e pagamento de poço artesiano iniciado em 2021 e concluído em 2022, e também de tanque para caminhão licitado no ano de 2021, o qual será entregue agora em 2022.

Requer-se a tramitação em regime de urgência, haja vista que os serviços já foram concluídos e a aquisição efetuada, sendo necessário o pagamento dos valores devidos.

Sendo o que tínhamos para o momento, diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 02 de março de 2022.

**VELTON VICENTE HAHN**

**Prefeito Municipal**